

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LAGUNA CARAPA

C.N.P.J.: 10.570.099/0001-10

Município: LAGUNA CARAPÃ

DECRETO Nº 207/2026, de 15 de Setembro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LAGUNA CARAPÃ e autorização contida na Lei Municipal nº 710/2025, de 18 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 28.400,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
05.002.8.244.7.2026-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		R\$11.400,00
2.661.0000.0000000 (SF) - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		11.400,00
10.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.001.10.302.17.2063-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		R\$14.000,00
2.621.0000.0000000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		14.000,00
10.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.001.10.301.17.2064-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		R\$3.000,00
2.600.3110.0000000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		3.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$11.400,00
2.661.0000.0000000 (SF) - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		11.400,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$14.000,00
2.621.0000.0000000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		14.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$3.000,00
2.600.3110.0000000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		3.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Setembro de 2026.

ITAMAR BILIBIO

Prefeito Municipal